



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.002/2025

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

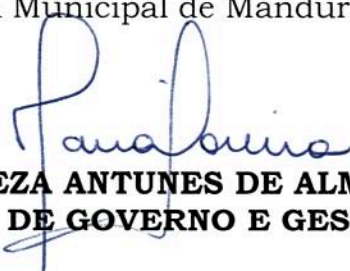
RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 16/04 a 30/04/2025, de **JOÃO LUIZ ALVES**, portador da cédula de identidade RG 22.212.465 e CPF 141.363.398-60, servidor municipal, ocupante do cargo **ESCRITURÁRIO**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS EM GOZO**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 (2º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 17 de março de 2025.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


LUCIENE MOREIRA NUNES
CHEFE DE GABINETE